

PORTARIA Nº 690, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

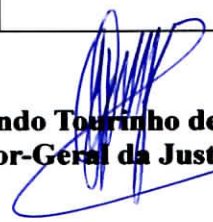
CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 33, de 13.11.2017, que disciplina a elaboração e publicação, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, de escala trimestral dos Juizes de Direito que irão presidir as Audiências de Custódias na Comarca da Capital, em conformidade com o art. 5º da Resolução TJ/AL nº 02, de 30 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, do Ato Normativo em Conjunto nº 04, de 20/03/2020, publicado no DJE de 23/03/2020, que estabelece que ficam suspensas, até 30 de abril de 2020, todas as audiências presenciais no âmbito do Poder Judiciário, ressalvados os casos de extrema urgência em que se mostre absolutamente imprescindível a realização do ato processual, tendo o mesmo Ato sido prorrogado por meio do Ato Normativo Conjunto nº 14, de 08/06/2020, DJE de 09/06/2020;

CONSIDERANDO o disciplinamento definido no parágrafo único, do art. 9º, do *sus* mencionado Ato Normativo, no sentido de que não serão realizadas as audiências de custódia no prazo fixado no caput, cabendo ao juiz competente decidir sobre a necessidade da manutenção da prisão em até 24 (vinte e quatro) horas após o encaminhamento dos autos da prisão em flagrante, observadas as diretrizes da Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

RESOLVE designar a seguinte ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, de acordo com a Portaria nº 542, de 29 de abril de 2020; a RESOLUÇÃO nº 02/2018, do Tribunal de Justiça de Alagoas; e, o PROVIMENTO nº 33/2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, na Comarca da CAPITAL, para o mês de **JULHO** de 2020.

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA		
MÊS	DIAS	JUIZ
JULHO	06 a 10	10ª Vara Criminal da Capital Dr. George Leão de Omena Telefone: (82) 4009-3537 Fórum Des. Jairon Maia Fernandes Av. Juca Sampaio, 206 – Barro Duro vcriminal10@tjal.jus.br


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas